



RESOLUÇÃO Nº 085/2024-PPE

Aprova o Relatório da Comissão Externa de Credenciamento do Corpo Docente do PPE/UEM.

Considerando a Resolução n.º 027/2022-CEP e a Resolução nº. 072/2021-C.I-CCH;

Considerando a Resolução n.º 103/2022-PPE, que Regulamenta os processos de credenciamento, recondição e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE/UEM);

Considerando o Edital n.º 024/2024-PPE, que comunica a abertura do Processo de Credenciamento de Professores/Orientadores do PPE/UEM;

Considerando os trabalhos da Comissão Externa de Credenciamento do Corpo Docente do PPE, composta pelos professores Dr.ª Francismara Neves Oliveira Costa (PPGE/UEL), Dr.º Geysy Dongley Germinari (PPGE/Unicentro) e Dr.ª Simone Regina Manosso Cartaxo (PPGE/UEPG);

Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do PPE, realizada em 11 de julho de 2024;

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do PPE de aproveitamento das vagas abertas para a Linha 2 para as quais não houve candidatos inscritos;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO APROVOU E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º -Fica aprovada a avaliação (documento de Ata) apresentado pela Comissão Externa de Credenciamento do Corpo Docente do PPE, gerando o resultado, conforme segue:

Linha de Pesquisa 1: **História da Educação, Políticas e Práticas Pedagógicas – 5 vagas**

Docente	Produção Bibliográfica	Vagas
Prof.ª Dr.ª Neide de Almeida Lança Galvão Favaro	385 pontos	Aprovada vaga 1
Prof.ª Dr.ª Maria Simone Jacomini Novak	385 pontos	Aprovada vaga 2
Prof.ª Dr.ª Michelle Fernandes Lima	370 pontos	Não aprovada
Prof.ª Dr.ª Gisele Masson	370 pontos	Aprovada vaga 3
Prof. Dr. Alessandro Santos da Rocha	330 pontos	Aprovado vaga 4

Docente Não Aprovada

Docente	Motivo
Prof.ª Dr.ª Michelle Fernandes Lima	NÃO ANEXO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE AO ITEM VI, do Art. 8º da RESOLUÇÃO N.º 103/2022-PPE



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se

Maringá-PR, 17 de julho de 2024.

Prof.ª Dr.ª Rosangela Célia Faustino
Coordenadora do PPE/UEM

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
24/07/2024. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)